

NOTA DE ALTERAÇÃO DOS COMBOS EXISTENTES E REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

I – NOTA DE ALTERAÇÃO DOS COMBOS EXISTENTES.

A **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.328.040/0001-83, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, neste documento denominada **INFOSERVIC TELECOMUNICAÇÕES**; **INFOSERVIC SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.176.720/0001-07, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Fundos, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, neste documento denominada **INFOSERVIC SVA**; e **INFOSERVIC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.684.457/0001-99, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, neste documento denominada **INFOSERVIC ASSISTÊNCIA**; doravante denominadas em conjunto **GRUPO INFOSERVIC**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014), vêm por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando atualizar suas Ofertas Conjuntas (COMBOS), os COMBOS comercializados pelo **GRUPO INFOSERVIC**, discriminados a seguir serão alterados, a partir de **25 de abril de 2024**:

COMBOS EXISTENTES
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 69,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 79,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 84,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 89,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 99,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 129,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 139,90
COMBOS FIBRA NO VALOR DE R\$ 199,90

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os Combos existentes antes comercializadas pelo **GRUPO INFOSERVIC** (e que estão sendo alterados) discriminados acima, serão alterados automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pelo GRUPO INFOSERVIC, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente (“Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”).

II – REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

A **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.328.040/0001-83, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **INFOSERVIC TELECOMUNICAÇÕES**; a **INFOSERVIC SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.176.720/0001-07, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Fundos, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP

SELO AUTENTICIDADE
11.328.040/0001-83

85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **INFOSERVIC SVA**; e a **INFOSERVIC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.684.457/0001-99, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **INFOSERVIC ASSISTÊNCIA**; doravante denominadas em conjunto **GRUPO INFOSERVIC**, vêm, por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), nos termos do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas (integrantes do grupo econômico **INFOSERVIC**, doravante denominadas em conjunto de **GRUPO INFOSERVIC**, de acordo com a separação especificada a seguir:

(i) **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.328.040/0001-83, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **INFOSERVIC TELECOMUNICAÇÕES**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);**

(ii) **INFOSERVIC SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.176.720/0001-07, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Fundos, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **INFOSERVIC SVA**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- **Serviço de licença de uso de Plataforma de Banca Virtual;**
- **Serviço de Hospedagem de e-mail;**
- **Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente.**

(iii) A empresa **INFOSERVIC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.684.457/0001-99, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **INFOSERVIC ASSISTÊNCIA** será a empresa responsável pela prestação do seguinte serviço integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificado como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- **Serviços de Assistência Premium;**

(iv) A empresa **INFOSERVIC SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.176.720/0001-07, com sede na Av. Bertino Warmling, nº. 1059, Bairro Centro, no Município de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **INFOSERVIC SVA**, será a empresa responsável pelo comércio de Conteúdo Digital:

- Audiobooks;
- E-books;
- Minibooks;
- Revistas;

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA. (INFOSERVIC TELECOMUNICAÇÕES)**, na **INFOSERVIC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (INFOSERVIC SVA)**, na **INFOSERVIC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (INFOSERVIC ASSISTÊNCIA)** ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério do **GRUPO INFOSERVIC**.

II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo do **GRUPO INFOSERVIC**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

- (i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa **INFOSERVIC TELECOMUNICAÇÕES**.
- (ii) **Serviço de licença de uso de Plataforma de Banca Virtual:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de 1 (uma) ou mais plataforma(s) de Banca Virtual, contendo revistas, jornais ou periódicos eletrônicos disponibilizados através da(s) referida(s) plataforma(s), que podem ser visualizadas pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **INFOSERVIC SVA** a definição de qual(is) plataforma(s) de banca virtual será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.
- (iii) **Serviço de Hospedagem de e-mail:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente de 01 (uma) ou mais conta(s) de e-mail, bem como dos serviços de hospedagem do e-mail do cliente em servidores administrados pela **INFOSERVIC SVA**. O preço do Serviço de Hospedagem de e-mail variará de acordo com o número de conta(s) de e-mail disponibilizada(s) ao cliente e a capacidade máxima de armazenamento, dentre outros critérios técnicos e comerciais definidos pela **INFOSERVIC SVA**.
- (iv) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste no atendimento personalizado ao cliente, seja a título de ampliação dos dias e horários de atendimento telefônico, seja a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **INFOSERVIC ASSISTÊNCIA**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **INFOSERVIC ASSISTÊNCIA**, a seu exclusivo critério.
- (v) **Comercialização de Conteúdos Digitais (audiobooks e/ou e-books e/ou minibooks):** consiste na comercialização de Conteúdos Digitais em formato de e-books, audiobooks, minibooks e/ou revistas disponibilizados para *download* pelo CLIENTE por

meio de uma plataforma eletrônica através de dispositivos conectados à internet. Ficará a exclusivo critério da **INFOSERVIC SVA** a definição de qual plataforma os conteúdos digitais comercializados serão disponibilizados ao **CLIENTE**.

A INFOSERVIC SVA e a INFOSERVIC ASSISTÊNCIA poderão a qualquer momento, a seu único e exclusivo critério, substituir qualquer serviço de valor adicionado integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) por qualquer outro serviço de valor adicionado, seja da mesma espécie, seja de espécie distinta, com valor de mercado semelhante, mediante envio de comunicado aos clientes por escrito, e-mail ou mensagem de texto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL n.º 632/2014).

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10286; no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10284; no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 9547; e no “**CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10285. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.infoservic.com.br.

II.3 – CONDIÇÕES DE PREÇO

II.3.1. Valor dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)

O valor dos serviços de comunicação multimídia (SCM) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo do **GRUPO INFOSERVIC**.

O valor mensal dos serviços de comunicação multimídia (SCM) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) não varia de acordo com o regime de contratação (Com Fidelidade ou Sem Fidelidade). Em outros termos, o Valor Mensal do SCM no COMBO Com Fidelidade é idêntico ao Valor Mensal do SCM no COMBO Sem Fidelidade, em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O valor dos serviços de comunicação multimídia (SCM) em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) disponibilizada pelo GRUPO INFOSERVIC, é apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{V.SCM = V.COMBO - V.SVA}$$

Onde:

- **V.SCM:** corresponde ao valor atribuído aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) incluído em uma Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);
- **V.SVA:** corresponde ao valor da soma de todos os Serviços de Valor Adicionado incluídos na Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);
- **V.COMBO:** corresponde ao valor mensal da Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade).

Esta mesma sistemática de cálculo é utilizada para verificar o valor mensal dos serviços de comunicação multimídia (SCM) contratados na Nova Oferta Conjunta (COMBO) Com Fidelidade e Sem Fidelidade contratual.

Em caso de contratação isolada (avulsa) dos serviços de comunicação multimídia (SCM) pelo cliente, fora do COMBO, o valor mensal praticado para este tipo de modalidade de contratação corresponderá ao mesmo valor mensal da Oferta Conjunta (COMBO) em

condições semelhantes de fruição, nos termos do § único do Artigo 54 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

II.3.2. Valor dos Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Cada serviço de valor adicionado (SVA) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo do **GRUPO INFOSERVIC**, seja quando contratado em conjunto com outros serviços de telecomunicações e/ou serviços de valor adicionado (SVA), no formato de COMBO, seja quando contratado de forma isolada (avulsa).

Vide abaixo os valores de cada serviço de valor adicionado (SVA) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos clientes, contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no COMBO Sem Fidelidade):

PREÇO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO NO COMBO		
Espécies de Serviços de Valor Adicionado	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	R\$ 19,90	R\$ 24,90
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	R\$ 5,90	R\$ 10,90
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	R\$ 7,90	R\$ 12,90
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	R\$ 5,90	R\$ 10,90
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	R\$ 11,80	R\$ 21,80
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	R\$ 17,70	R\$ 32,70
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	R\$ 23,60	R\$ 43,60
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	R\$ 29,50	R\$ 54,50
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	R\$ 9,90	R\$ 14,90
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	R\$ 24,90	R\$ 29,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Vide abaixo o valor isolado (Preço Avulso) de cada serviço de valor adicionado (SVA) disponibilizado pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos clientes, em caso de contratação isolada (avulsa) pelo cliente, fora do COMBO, ou nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.6):

PREÇO AVULSO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	
Espécies de Serviços de Valor Adicionado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	R\$ 24,90
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	R\$ 29,90
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	R\$ 15,90
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	R\$ 19,90
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	R\$ 17,90
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	R\$ 15,90
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	R\$ 31,80
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	R\$ 47,70

SELO AUTENTICIDADE
LEI Nº 13.223

Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	R\$ 63,60
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	R\$ 79,50
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	R\$ 19,90
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	R\$ 34,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o cliente entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pelo GRUPO INFOSERVIC, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.4 – CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada Combo existente anteriormente comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, que tenha sido alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes**” prevista no tópico I, terá sua composição alterada nos termos previstos no “**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

A composição de cada Nova Oferta Conjunta (COMBO), será discriminada no tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A alteração automática da composição dos Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujos COMBOS tiveram a composição alterada (nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do envio do comunicado feito pelo GRUPO INFOSERVIC, noticiando alteração do COMBO existente contratado anteriormente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, a cada cliente que teve seu Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site www.infoservic.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Combo, deverá entrar em contato com o GRUPO INFOSERVIC, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-642-1835, para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO), ou Plano de Serviço Avulso disponibilizado pelo **GRUPO INFOSERVIC**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10286; no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º

SELO AUTENTICIDADE
LEI Nº 13.228

10284; no “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 9547; e no “CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10285. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.infoservic.com.br.

II.5 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo Combo alterado e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida à fidelização contratual, quando da alteração do seu Combo (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, **deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente da seu respectivo Combo existente alterado.**

A título de exemplificação, **caso o cliente tenha contratado em 10/06/2023 o Combo denominado COMBO INFOSERVIC - R\$ 69,90 com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 25 de abril de 2024 será alterado automaticamente, o cliente permanecerá sujeito à fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 09/06/2024.**

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos Combos existentes alterados, sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a alteração automática do COMBO, e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente, ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente de seu respectivo Combo existente alterado, **o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO INFOSERVIC, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:**

$$M = (VTB + MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo “M” corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor do **GRUPO INFOSERVIC**;
- O símbolo “VTB” corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).
- O símbolo “MF” corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do Combo alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).
- O símbolo “MR” corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante à rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete a redução dos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO INFOSERVIC**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente ao **GRUPO INFOSERVIC**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO INFOSERVIC**.

A

Os benefícios concedidos pelo **GRUPO INFOSERVIC** aos seus clientes são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo Combo existente alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual). De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelo **GRUPO INFOSERVIC**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, foram esclarecidos no tópico II.3, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", as condições de fixação dos preços dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de valor adicionado (SVA) nas Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), e dos valores dos serviços em caso de contratação isolada (Preço Avulso).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

II.6 – CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PREÇO AVULSO

Na alteração do Combo correspondente (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", o **GRUPO INFOSERVIC** manteve os descontos e condições promocionais mais benéficas, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o "Preço Avulso" de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**", será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:

(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (contados do envio do comunicado pelo GRUPO INFOSERVIC a cada cliente informando acerca da alteração automática do Combo, se oponha expressamente à alteração automática do seu Combo, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar a conexão à internet (contratação avulsa). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com o GRUPO INFOSERVIC, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-642-1835.

(ii) Caso concluída a alteração automática do Combo o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, o **GRUPO INFOSERVIC** revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do "Preço Avulso" dos serviços remanescentes integrantes do COMBO, ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o "Preço Avulso". E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor do **GRUPO INFOSERVIC**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (conforme fórmula

prevista no Tópico II.5 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.

II.7 AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS NA DATA DE ANIVERSÁRIO CONTRATUAL

Cumpra-se destacar ainda, que a alteração dos Combos não altera a data de aniversário contratual para efeitos de reajuste (conforme índices de correção monetária previstos em Contrato), bem como não altera a prerrogativa do **GRUPO INFOSERVIC** de reajustar o valor dos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de aniversário dos contratos do cliente, conforme índices de correção monetária previstos em Contrato.

Para fins do presente instrumento, data de aniversário contratual será considerada a data de contratação originária dos serviços pelo cliente junto a qualquer das empresas integrantes do **GRUPO INFOSERVIC**, bem como a data de renovação anual (e renovações sucessivas), seja formal, seja tácita, da vigência do contrato pelo cliente junto a qualquer empresa do **GRUPO INFOSERVIC**.

II.8 – COMPOSIÇÃO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.8.1 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 69,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 69,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).**

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 69,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 69,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	()
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	()
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	(x)
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	()
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.2 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 79,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 79,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).**

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 79,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 79,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	()
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	(x)
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	()
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.3 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 84,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 84,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 84,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 84,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	()
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	()
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.4 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 89,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 89,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).**

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 89,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 89,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	()
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	()
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.5 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 99,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 99,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).**

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 99,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 99,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	()
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	(x)
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	()
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.6 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 129,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 129,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. **O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).**

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 129,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um

(x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 129,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	()
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	(x)
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	(x)
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	(x)
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.7 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 139,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 139,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 139,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 139,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	()
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	(x)
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	(x)
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	(x)
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	()
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	()

II.8.8 – ALTERAÇÃO DO COMBO INFOSERVIC - R\$ 199,90.

O **COMBO INFOSERVIC - R\$ 199,90** comercializado pelo **GRUPO INFOSERVIC**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será automaticamente alterado para uma nova composição. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

A nova composição do **COMBO INFOSERVIC - R\$ 199,90** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) assinalados com um (x) no Quadro abaixo:

COMBO INFOSERVIC - R\$ 199,90	
Espécies de Serviços	Serviços Integrantes
Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - E-book - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Audiobook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Minibook - Skeelo – SVA	(x)
Comércio de Conteúdos Digitais - Revistas - Supercomics – SVA	(x)
Plataforma de Banca Virtual - Revista Já - SVA	(x)
Hospedagem de E-mail (1x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (2x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (3x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (4x) - SVA	()
Hospedagem de E-mail (5x) - SVA	(x)
Assistência Premium – Nv.1 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.2 – SVA	()
Assistência Premium – Nv.3 – SVA	(x)

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pelo **GRUPO INFOSERVIC**, e considerando apenas os locais que a **INFOSERVIC TELECOMUNICAÇÕES** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A alteração automática dos Combos de acordo com “**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo Combo foi alterado (nos termos da “**Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” previsto no tópico I) e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pelo GRUPO INFOSERVIC a cada cliente informando acerca da alteração automática do Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado será encaminhado pelo **GRUPO INFOSERVIC** a cada cliente que teve seu respectivo Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site www.infoservic.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Combo existente deverá entrar em contato com o GRUPO INFOSERVIC, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-642-1835, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do envio do comunicado pelo GRUPO INFOSERVIC a cada cliente informando acerca da alteração do Combo, para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO INFOSERVIC**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

SELO AUTENTICIDADE
LEI Nº 13.228

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10286; no **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10284; no **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 9547; e no **"CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS"** ", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 10285. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.infoservic.com.br.

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do **"Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)"**, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pelo **GRUPO INFOSERVIC** a cada cliente informando acerca da alteração automática do Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente. **Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de Assistência Premium, que serão prestados automaticamente e respectivamente pela INFOSERVIC TELECOM e INFOSERVIC ASSISTÊNCIA ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com o GRUPO INFOSERVIC, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 0800-642-1835, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO), caso os mesmos já não estejam ativados em decorrência da composição do Combo existente alterado anteriormente contratado pelo cliente.**

A presente **"Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)"** será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Salto do Lontra/PR. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site www.infoservic.com.br, ou através da Central de Atendimento Telefônico disponibilizada pelo **GRUPO INFOSERVIC** no telefone **0800-642-1835**.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

O não exercício pelo **GRUPO INFOSERVIC** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente **"Nota de Alteração dos Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)"**.

Salto do Lontra/PR, 25 de março de 2024.

Firma
Reconhecida



**INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
INFOSERVIC SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO LTDA.
INFOSERVIC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**

Sr. Rodrigo Adão Dafre
Representante Legal



AUTENTICIDADE
Nº 13.228



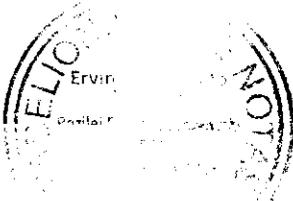
Tabellionato de Notas e Protestos
 Comarca de Salto do Lontra - Paraná
 Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro.
 Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538
 -1252

Selo nº SFTN1oGAFbmE4yspP5J71559q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de 0008362 - RODRIGO
 ADÃO DAFRE, Doufé. Cod. Segurança: FAWX9DUPA-758454-13

Salto do Lontra - Paraná, 28 de março de 2024.
 Em Teste da Verdade
 Rozilei Fatima Pomagerski - Escrevente



**Serviço Notarial de Registro de
 Títulos e Documentos**

Comarca de Salto do Lontra - PR

Selo SFTD4UvJp44ZaXf6pdDG1068q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta-PROTOCOLO Nº 0013635>

REGISTRO Nº 0016311

LIVRO B-106 / FLS. 010/016

Salto do Lontra (PR), 04 de abril de 2024

Onorino Maria

Emolumentos: R\$282,54 (VRC 3,00) Funarpen: R\$11,07, ISSQN: R\$8,82, FUNDEP: R\$10,14,

Selo: R\$7,50, Distribuidor: R\$10,14,

Digitalização: R\$11,62 . Total: R\$ 346,40

